



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018**

**OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.426/2018**

**OBJETO:** Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (geladeira, câmara fria, freezer, fogão, micro-ondas, bebedouros, balança digital, liquidificador, batedeira, lavadora de roupa, secadora de roupa, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som e cascos de botijão de gás P13 e P45) para atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centros de Convivência Escola-Bairro, de acordo com as quantidades e especificações descritas no edital e seus anexos.

### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **07/08/2018**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **07/08/2018**, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 07/08/2018, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 4.391.493,70** (Quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

### **ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12 e 13h00 às 17:00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Anexo V – Endereço das Escolas Municipais
- f) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- g) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- h) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

i) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

### **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
  - V - A elaboração de ata;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DO JULGAMENTO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;*
- 11.4. *No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.1. *Advertência;*
- 11.4.2. *Multa:*
- 11.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- 11.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
- 11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
- 11.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2018.

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser lançada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
2. **DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE;**

| item | quant. | Unid. | especificação  | vlr. unit. | total      |
|------|--------|-------|--|------------|------------|
| 1    | 20     | Unid. | APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 330 mm; largura máxima: 1050 mm; profundidade máxima: 250 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 700 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 400 mm; Classificação do INMETRO – A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1000m³/h; com instalação padrão de 3 m; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre. Inclusa a instalação no local. | 3.299,00   | 65.980,00  |
| 2    | 50     | Unid. | APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 350 mm; largura máxima: 1200 mm; profundidade máxima: 250 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 840 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 460 mm; classificação do INMETRO – A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1100m³/h; com instalação padrão de 3 m; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir   | 3.499,00   | 174.950,00 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |     |       |  |          |            |
|---|-----|-------|--|----------|------------|
|   |     |       | da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre. Inclusa a instalação no local.  |          |            |
| 3 | 120 | Unid. | APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 675 mm; largura máxima: 1645 mm; profundidade máxima: 235 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 1162 mm; largura máxima: 869 mm; profundidade máxima: 325 mm; classificação do INMETRO – A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1800m³/h; com instalação padrão de 3 m; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre. Inclusa a instalação no local | 6.605,00 | 792.600,00 |
| 4 | 10  | Unid. | APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 285 mm; largura máxima: 850 mm; profundidade máxima: 220 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 505 mm; largura máxima: 720 mm; profundidade máxima: 295 mm; classificação do INMETRO – A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 500m³/h; com instalação padrão de 3 m; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre. Inclusa a instalação no local.    | 1.550,00 | 15.500,00  |
| 5 | 30  | Unid. | BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg; largura mínima: 275 mm; profundidade mínima: 285 mm; selo e lacre de calibração do INMETRO; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; desligamento automático; deve possuir teclas   | 629,10   | 18.873,00  |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |     |       |   |          |            |
|---|-----|-------|---|----------|------------|
|   |     |       | de Zero e Tara; pés reguláveis de borracha; bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   |          |            |
| 6 | 30  | Unid. | BALANÇA PLATAFORMA 300 KG - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 300 kg e indicador (Display); largura mínima: 300 mm; profundidade mínima: 400 mm; altura mínima da coluna: 600 mm; selo e lacre de calibração do INMETRO; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico; desligamento automático; deve possuir teclas de Zero e Tara; pés reguláveis de borracha; com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 1.612,00 | 48.360,00  |
| 7 | 104 | Unid. | BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - Largura máxima: 800 mm; profundidade mínima: 700 mm; altura mínima da coluna: 380 mm; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox AISI 304; sistema de engrenagens helicoidais; com, no mínimo, três níveis de velocidade; sistema de troca de velocidade progressiva; acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo; dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático; motor: ¼ CV, no mínimo; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  | 3.120,00 | 324.480,00 |
| 8 | 40  | Unid. | BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - Largura máxima: 240 mm; profundidade mínima: 380 mm; altura mínima da coluna: 420 mm; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox AISI 304; sistema de engrenagens helicoidais; com, no mínimo, três níveis de velocidade; sistema de troca de velocidade   | 585,00   | 23.400,00  |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |     |       |  |        |           |
|---|-----|-------|--|--------|-----------|
|   |     |       | progressiva; acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo; dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático; aproximadamente 500 watts de potência; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   |        |           |
| 9 | 108 | Unid. | BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (P111) e Redução de cloro (Cl); altura máxima: 625 mm; largura máxima: 465 mm; profundidade máxima: 490 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h; Pia em aço inox polido; gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); duas torneiras em haste para copo, com jato regulável; reservatório de água em aço inox AISI 304; serpentina externa com isolamento térmico; previsões para limpeza, higienização e dreno; mangueiras atóxicas; baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; gás refrigerante R600a ou R134a; dreno para limpeza da cuba; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 840,00 | 90.720,00 |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |          |            |
|----|-----|-------|---|----------|------------|
| 10 | 10  | Unid. | BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO DE MESA - Água natural e gelada, design compact; Nanotecnologia: proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um 'escudo' que inibe a proliferação de bactérias; Baixo consumo de energia: refrigeração balanceada sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso; Pingadeira removível: para esvaziar ou higienizar; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás R134a: inofensivo à camada de ozônio; Gabinete em plástico injetado, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo; - Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; - Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a manutenção; - Termostato regulável fixado na lateral do equipamento; - Acomoda Garrafão de 10 e 20 litros; - Volume Interno do Aparelho: ATÉ 2 litros; - Capacidade de fornecimento de água gelada: 1,32L/h; Temperatura de resfriamento: 10°C; Dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 320x410x340; - Tensão: 127v; Dimensões e medidas aproximadas | 349,90   | 3.499,00   |
| 11 | 14  | Unid. | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - Inox 4 torneiras – 110v; Modelo com Aço Inox , equipado com termostado com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com MicroVentilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½ ; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna – LxAxP (mm) 115x1440x600   | 2.238,00 | 31.332,00  |
| 12 | 100 | Unid. | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com especificações mínimas de: COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, COM ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA. CONECTIVIDADE WIRELESS Via Bluetooth, BATERIA Interna, recarregável, com durabilidade para até 8 horas de uso, VOLTAGEM Bivolt (100-240V / 50~60Hz) SENSIBILIDADE 70db; Sensibilidade de entrada: 800mv; POTÊNCIA 800 Watts; IMPEDÂNCIA 47 kohm; Com iluminação de LED na parte frontal, alça e  | 1.227,66 | 122.766,00 |





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |        |           |
|----|-----|-------|---|--------|-----------|
|    |     |       | rodinhas para facilitar seu deslocamento. INTERFACE Leitor USB - Slot para SD Card - Auxiliar; PESO BRUTO (gr) 13.655; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 40 x 84.5 x 32.5; incluso 1 Microfone sem fio de 10"; RÁDIO Sintoniza Rádio FM.  |        |           |
| 13 | 10  | Unid. | CARRO COLETOR DE LIXO 120L - tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis; altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração; aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; superfícies internas polidas e cantos arredondados; disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2"; eixo em aço com tratamento anticorrosão; passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. | 260,00 | 2.600,00  |
| 14 | 50  | Unid. | CASCO DE BOTTIÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P13; com aproximadamente: altura 475mm; cilindro carregado; diâmetro externo 360mm; capacidade 31l; com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).  | 150,00 | 7.500,00  |
| 15 | 50  | Unid. | CASCO DE BOTTIÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P45; com aproximadamente: altura 1300mm; diâmetro externo 370mm; capacidade 108l; com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).  | 370,00 | 18.500,00 |
| 16 | 104 | Unid. | CENTRÍFUGA DE FRUTAS - modelo doméstico; diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 440 mm; profundidade máxima: 450 mm; volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros; tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras; filtro em aço inox; lâminas e peneira em aço inox; copos coletores (jarras) de suco e bagaço em   | 713,00 | 74.152,00 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |        |           |
|----|-----|-------|---|--------|-----------|
|    |     |       | aço inox ou acrílico; trava de segurança; com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos; base firme com pés antideslizantes (ventosa); motor com potência mínima de 700W, monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  |        |           |
| 17 | 100 | Unid. | CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Kit composto por cinco coletores de 50L cada para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, sendo nas cores amarelo para vidro, azul para papel, amarelo para metal, vermelho para plástico, marrom para lixo orgânico; altura máxima: 1200 mm; largura máxima: 2500 mm; profundidade máxima: 550 mm; corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração; suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; superfícies internas polidas e cantos arredondados; coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; suporte em aço com tratamento anticorrosão; passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. | 890,00 | 89.000,00 |
| 18 | 108 | Unid. | ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão; altura máxima: 330 mm; diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Gabinete (corpo) fabricado em aço inox; copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica; copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico; jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno; motor de, no mínimo, 1/4 HP; base antiderrapante, monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   | 346,41 | 37.412,28 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |  |          |            |
|----|-----|-------|--|----------|------------|
| 19 | 500 | Unid. | ESTRADO TIPO PARA FREEZER em polietileno, cor branca, resistente a temperaturas negativas; dimensões mínimas: 500 mm x 500 mm x 45mm, atendendo a norma da ANVISA, encaixe macho e fêmea, aproveitamento: 4 peças por m <sup>2</sup>   Capacidade de carga: Até 5.000 kg p/ m <sup>2</sup> de carga distribuída.   | 12,92    | 6.460,00   |
| 20 | 50  | Unid. | FOGÃO COMERCIAL 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal). Largura máxima: 1200 mm; profundidade máxima: 850 mm; grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm que garantam a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; 03 queimadores duplos tipo cachimbo com diâmetro de 90mm +/- 10mm; 03 queimadores simples tipo coroa com diâmetro de 180mm +/- 10 mm; quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Dimensões do Forno: profundidade máxima: 580 mm; largura máxima: 540 mm; altura máxima: 30 mm; A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. e 02 bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 1.574,10 | 78.705,00  |
| 21 | 54  | Unid. | FOGÃO COMERCIAL 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal). Largura máxima: 1850 mm; profundidade máxima: 1350 mm; grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm que garantam a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; 03 queimadores duplos tipo cachimbo com diâmetro de 90mm +/- 10mm; 03 queimadores simples tipo coroa com diâmetro de 180mm +/- 10 mm; quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores  | 2.284,10 | 123.341,40 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |       |  |          |            |
|----|----|-------|--|----------|------------|
|    |    |       | conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Dimensões do Forno: profundidade máxima: 580 mm; largura máxima: 540 mm; altura máxima: 30 mm; A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. e 02 bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  |          |            |
| 22 | 40 | Unid. | FOGÃO DE PISO (DOMÉSTICO)- 4 queimadores, 1 forno com capacidade mínima de 50L, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), largura máxima: 600 mm; linha branca, mesa em aço inox, acendimento automático da mesa e forno, funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis, botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados, monofásico, 110V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, forno com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante, e porta com visor em vidro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 720,00   | 28.800,00  |
| 23 | 34 | Unid. | FREEZER COMERCIAL, vertical, frostfree, inox, capacidade mínima de 500L, 1 porta, largura máxima: 750 mm, sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso, compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento, monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho), com no mínimo 2m de comprimento, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  | 3.443,00 | 117.062,00 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |  |          |            |
|----|-----|-------|--|----------|------------|
| 24 | 70  | Unid. | FREEZER HORIZONTAL, aproximadamente capacidade de 420l, branco, com 2 portas, função refrigerada 2°C a 8°C, função freezer -18°C a -22°C. Dimensões aproximadas 94,4x133,1x69cm, peso aproximado de 69kg, 110v.  | 1.756,55 | 122.958,50 |
| 25 | 54  | Unid. | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL-CÂMARA FRIA, 4 portas. Refrigerador industrial, capacidade mínima de 1000l, monofásico, 110v, compressor de ½ HP, cordão de alimentação (rabicho), com no mínimo 2m de comprimento, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), com 8 prateleiras ajustáveis. Largura máxima: 1250 mm. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 4.357,08 | 235.282,32 |
| 26 | 30  | Unid. | GELADEIRA/REFRIGERADOR, vertical, frostfree, branca, capacidade mínima de 300L, 2 portas, Largura máxima: 620 mm, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; 110v, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   | 1.818,00 | 54.540,00  |
| 27 | 70  | Unid. | GELADEIRA/REFRIGERADOR, vertical, frostfree, inox, capacidade mínima de 410L, 2 portas, Largura máxima: 750 mm, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; 110v, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   | 2.549,00 | 178.430,00 |
| 28 | 104 | Unid. | LAVADORA DE ROUPAS - automática de uso doméstico; linha branca, 11kg; largura máxima: 650 mm; profundidade máxima: 680 mm; painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para  | 1.397,54 | 145.344,16 |



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |          |            |
|----|-----|-------|---|----------|------------|
|    |     |       | sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   |          |            |
| 29 | 40  | Unid. | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - 4 L com gabinete em aço inox e copo monobloco; altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; interruptor liga/desliga; motor monofásico, 110v, de, no mínimo, 1,5 HP; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   | 455,00   | 18.200,00  |
| 30 | 60  | Unid. | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - 8 L, com gabinete em aço inox e copo monobloco, altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; interruptor liga/desliga; motor monofásico, 110v, de, no mínimo, 1,5 HP; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  | 1.014,30 | 60.858,00  |
| 31 | 108 | Unid. | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 15 L, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox; altura máxima: 1100 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 690 mm; copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm; tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização; Interruptor liga/desliga; motor monofásico, 110v, de, no mínimo, 1,5 HP; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 1.805,00 | 194.940,00 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |        |           |
|----|-----|-------|---|--------|-----------|
| 32 | 200 | Unid. | LIXEIRA COM PEDAL 50L - Altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração; aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática; superfícies internas polidas e cantos arredondados; passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. | 153,02 | 30.604,00 |
| 33 | 148 | Unid. | MICROONDAS - Largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros; linha branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.   | 499,00 | 73.852,00 |
| 34 | 100 | Unid. | MIXER DE ALIMENTOS - altura máxima: 400 mm; largura máxima: 150 mm; profundidade máxima: 320 mm; volume mínimo do copo: 600ml; cabo (alça) ergonômico; lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal; recipiente para trituração em aço inox ou acrílico; corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha; base antirespingos; botão turbo; motor com potência mínima de 350W; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.  | 150,00 | 15.000,00 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |          |            |
|----|-----|-------|---|----------|------------|
| 35 | 100 | Unid. | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros; Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; trava de segurança; cabo com armazenamento integrado; base firme com pés antideslizantes (ventosa); motor com potência mínima de 700W, monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. ACESSÓRIOS: batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar; um disco emulsificador. | 319,90   | 31.990,00  |
| 36 | 104 | Unid. | PROJETOR MULTIMÍDIA com especificações mínimas de: Dimensões 360 x 300 x 160 mm; 3000 lumens; sistema de projeção 3LCD de 3 chips; Resolução nativa aproximada de 1280x800 (WXGA); Razão de aspecto 16:10; Duração da lâmpada até 6000 horas; Alcance de razão de projeção:1,30-1,56:1; Nível do som: 37 dB; Conectividade padrão:Função USB: 3 em 1: imagem / mouse/ som, Interconexões: USB 2.0 tipo A, USB 2.0 tipo B, LAN sem fio IEEE 802.11 b/g/n (opcional), entrada VGA, entrada HDMI, entrada composta, entrada S-Video, entrada RGB, HDMI (MHL), entrada de áudio; alto falante integrado, ligado / desligado direto, câmara de documentos compatível; capacidade para LAN sem fio; Tensão: 110v; Alto-falante: 2 W (Mono); Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto; Cabo de extensão HDMI de 5m; Cabo de energia de no mínimo 1,5m. ou similar.  | 2.808,86 | 292.121,44 |





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |       |   |          |           |
|----|----|-------|---|----------|-----------|
| 37 | 20 | Unid. | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador/bebedouro de água refrigerado; altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; câmara vertical de filtragem e purificação; corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó branco; painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV; vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora; pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>); temperatura de trabalho: 03 à 40° C; componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO; gás refrigerante R600a ou R134a; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p> | 760,00   | 15.200,00 |
| 38 | 44 | Unid. | <p>SECADORA DE ROUPAS - automática de uso doméstico; linha branca, 10kg; largura máxima: 600 mm; profundidade máxima: 600 mm; painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas); programação com diferentes tipos de secagem; níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo; função de eliminação de odor; porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado; filtro interno; motor de rotação auto reversível; tubo flexível e/ou direcionador de ar; sapatas niveladoras; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>  | 1.899,90 | 83.595,60 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |     |       |   |          |            |
|----|-----|-------|---|----------|------------|
| 39 | 300 | Unid. | SMART TV LED 43, Com design moderno, Imagem Full HD, conexões HDMI e USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Sleep timer, Closed Caption Resolução: FullHD 1920x1080 (pixels); Dispositivo wireless integrado; Menu multi-idíomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x90,1x19,1cm Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz  | 1.749,99 | 524.997,00 |
| 40 | 100 | Unid. | TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Informações Técnicas Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões do corpo: 97x30x23mm: Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm;   | 26,88    | 2.688,00   |
| 41 | 100 | Unid. | VENTILADOR DE PAREDE - Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%); Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás; base de fixação à parede em aço carbono; canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede; controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta); Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s, média: 0,37 m³/s e mínima: 0,33 m³/s; deverá possuir motor elétrico "monovolt", 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. | 149,00   | 14.900,00  |



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (geladeira, câmara fria, freezer, fogão, micro-ondas, bebedouros, balança digital, liquidificador, batedeira, lavadora de roupa, secadora de roupa, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som e cascos de botijão de gás P13 e P45) para atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centros de Convivência Escola-Bairro.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de ampliação das vagas que serão concretizadas com a abertura de 5 novos CMEI's e novas salas para atender a demanda de crianças que estão na lista de espera. Para atendimento da necessidade em tela é necessário proporcionar um ambiente adequado, com todos os equipamentos necessários para ofertar um acolhimento de qualidade para essas crianças, bem como também se faz necessário repor com equipamentos novos, haja vista que os presentes já se encontram com a vida útil ultrapassada, seja substituindo ou repondo aquilo que for necessário conforme o levantamento feito pela SMED junto às unidades escolares. Tal ação visa atender aos programas de reaparelhamento das unidades escolares previstos no PPA 2018-2021. Cabe informar que os descritivos dos itens seguem os modelos do FNDE, tendo em vista a qualidade dos materiais que compõem os equipamentos, bem como também a durabilidade, haja vista que são materiais de uso constante;

### **3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1. Os equipamentos descritos neste Termo de Referência, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia. **(Poderá ser indicado outro local para entrega (diretamente nas unidades escolares conforme anexo V) - Responsável pelo recebimento: Maristela Menezes 045 3308 2025 ou 045 3308 2051; quando a entrega ocorrer nas unidades escolares o responsável pelo recebimento será o dirigente da unidade juntamente com o fiscal do contrato que acompanhará as entregas.**
- 3.2. O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, após a requisição do produto, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela PMFI – Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (órgão requisitante), e enviada à empresa fornecedora.
- 3.3. É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante;
- 3.4. A contratada deverá enviar cópia via email: [gestaodecontratosfoz@gmail.com](mailto:gestaodecontratosfoz@gmail.com), de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela empresa;

### **4. DOS PREÇOS MÁXIMOS**

- 4.1. O valor máximo total da presente licitação é de de **R\$ 4.391.493,70** (Quatro milhões,



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

- 4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

## 5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 5.3. Garantia mínima de 12 meses;
- 5.4. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

120112361012010314490521.107 – MDE/ Salário Educação

120112361012010304490521.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

120212361060021104490521.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%

120212361060021103390301.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%

- 6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 6.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 6.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- **Preço total do item**, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- **Marca de todos os itens** cotados, sob pena de desclassificação em caso de não especificação;
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
  - 1.1. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
  - I- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)**

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

## **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

**4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

**4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

**4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

**4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.7.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;

**4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

| item | quant. | unidade | descrição | unit. | total |
|------|--------|---------|-----------|-------|-------|
|      |        |         |           |       |       |

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2018.

**Representante do Comprador**  
Portaria nº

**Empresa**  
Nome do representante  
CPF do representante





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

### ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

#### 1. ENDEREÇO DAS ESCOLAS

##### Região Três lagoas "BR"

| Nº | ESCOLA                  | ENDEREÇO                      | BAIRRO              | Telefone  |
|----|-------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------|
| 1  | APAE Profissionalizante | Rua Havaí, 107                | Jardim Itamarati    | 3573-1617 |
| 2  | Carlos Gomes            | Alameda Pontal, 148           | Campos do Iguaçu    | 3521-9518 |
| 3  | Ceres de Ferrante       | Rua Principal s/n             | Jd. Três Fronteiras | 3901-3351 |
| 4  | Dr. Dirceu Lopes        | Rua das Águias, 185           | Portal da Foz       | 3901-3369 |
| 5  | Elói Lohmann            | Rua Carlos Matia Becker, C 10 | Jd. Tucuruí         | 3901-3404 |
| 6  | João Adão da Silva      | Rua Oscar Alfredo Franco, 65  | Jd. Santa Rita      | 3901-3406 |
| 7  | João da Costa Viana     | Rua João Rliciere Maran, 388  | Três Lagoas         | 3901-3418 |
| 8  | Olavo Bilac             | Rua Irio Manganelli, s/n      | Gleba Guarani       | 3901-3325 |
| 9  | Olímpio Rafagnin        | Rua Luz Marina, 32            | Pq. Imperatriz      | 3901-9869 |
| 10 | Papa João Paulo I       | Rua Humaitá, 16               | Jardim Itamarati    | 3521-9539 |
| 11 | Três Bandeiras          | Rua João Camara Filho, 320    | Três Bandeiras      | 3901-3411 |
| 12 | Eleodoro Ébano Pereira  | Rua Victório Basso            | Lote Grande         | 3901-3321 |

##### Região Central

| Nº | ESCOLA                    | ENDEREÇO                     | BAIRRO             | Telefone  |
|----|---------------------------|------------------------------|--------------------|-----------|
| 1  | APAE -Melvin Jones        | Av. Paraná, 1536             | Jardim Polo Centro | 3573-6229 |
| 2  | APASFI                    | Rua Berlamindo Mendonça, 621 | Centro             | 3523-4880 |
| 3  | Nosso Canto               | Rua Ariano Suassuna, 610     | Jardim Central     | 3522-1398 |
| 4  | Núcleo Sagrada Família    | Rua João Rouver, 259         | Centro             | 3574-4225 |
| 5  | Prof. Parigot de Souza    | Rua Benjamin Constan, 493    | Centro             | 3901-3309 |
| 6  | Prof.ª Elenice Milhorança | Rua Di Cavalcanti, 523       | Jardim América     | 3901-3389 |
| 7  | Santa Rita de Cássia      | Rua Anita Malfatti, s/n      | Vila Pérola        | 3521-9567 |
| 8  | São José                  | Av. Brasil, 1590             | Centro             | 3574-1043 |

##### Região Porto Meira

| Nº | ESCOLA                        | ENDEREÇO                     | BAIRRO             | Telefone  |
|----|-------------------------------|------------------------------|--------------------|-----------|
| 1  | Acácio Pedroso                | Rua Traíra, s/n              | Profilurb I        | 3901-3360 |
| 2  | Adele Zanotto Scalco          | Rua Javier Koelb, 1923       | Jd. Boa Esperança  | 3901-9595 |
| 3  | Anita Garibaldi               | Avenida das Cataratas,       | Fundo Posto Carimã | 3529-7535 |
| 4  | Augusto Werner                | Rua Principal, s/n           | Carimã             | 3901-9849 |
| 5  | Cecília Meireles              | Rua Feldspato, 790           | Pq. Ouro Verde I   | 3901-3368 |
| 6  | Jardim Naipi                  | Rua Vicente Celestino        | Jardim Naipi       | 3523-6755 |
| 7  | Pres. Getúlio Vargas          | Rua Orquídeas, s/n           | Vila Adriana       | 3901-9552 |
| 8  | Prof.ª Lúcia M. Pena Nieradka | Rua Major Acyilino de Castro | Vila Yolanda       | 3901-3391 |
| 9  | Da Vila Shalon                | Av. General Meira            | Vila Shalon        | 3901-3322 |
| 10 | Vinicius de Moraes            | Rua das Rosas, 325           | Jd. Das Flores     | 3901-3393 |

##### Região São Francisco

| Nº | ESCOLA                 | ENDEREÇO              | BAIRRO           | Telefone  |
|----|------------------------|-----------------------|------------------|-----------|
| 1  | Antônio Gonçalves Dias | Rua Purus, 234        | Campos do Iguaçu | 3521-9510 |
| 2  | Cora Coralina          | Rua Pacembu, 2280     | Morumbi III      | 3901-3352 |
| 3  | Duque de Caxias        | Av. Mario Filho, 2739 | Morumbi III      | 3901-3420 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|    |                        |                            |                    |           |
|----|------------------------|----------------------------|--------------------|-----------|
| 4  | Emílio de Menezes      | Av. Mario Filho,1252       | Morumbi II         | 3901-3350 |
| 5  | Érico Verissimo        | Rua Quintino Bocaiúva, 378 | Jardim São Paulo   | 3901-3359 |
| 6  | Frederico Engel        | Rua Enseada, 41            | Jardim Copacabana  | 3521-9530 |
| 7  | Irio Manganelli        | Rua Pompeu de Toledo       | Morumbi I          | 3901-3327 |
| 8  | João XXIII             | Rua José Carlos Pace,      | Morumbi I          | 3523-8362 |
| 9  | Júlio Pasa             | Rua Espirito Santo, 247    | Vila Maltide       | 3901-3384 |
| 10 | Osvaldo Cruz           | Rua Ocuí, 321              | Lot. João Paulo II | 3901-9731 |
| 11 | Escola Alternativa     | Rua Rio de Janeiro, 822    | Vila Maracanã      | 3525-9814 |
| 12 | Prof.Benedito Cordeiro | Rua Tapuras,               | Jardim Tarobá      | 3521-9555 |

## Região Vila "C"

| Nº | ESCOLA                          | ENDEREÇO                                    | BAIRRO             | Telefone  |
|----|---------------------------------|---|--------------------|-----------|
| 1  | ACDD                            | Rua Mandaguari, 18                          | Jd Santa Rosa      | 3524-1388 |
| 2  | Ademar Marques Curvo            | Rua Lúcio Padilha, s/n                      | Vila São Sebastião | 3521-9506 |
| 3  | Altair Ferrais da Silva "Zizo"  | Rua Guaraciaba,esq c/<br>Pitanga,38         | Jardim Ipê         | 3901-3400 |
| 4  | Arnaldo Isidoro de Lima         | Rua D s/n                                   | Vila C             | 3521-9596 |
| 5  | Belvedere                       | Rua Guaraciaba,esq<br>c/Apucarana           | Jardim Belvedere   | 3901-3402 |
| 6  | Cândido Portinari               | Rua Gaspar,499                              | Jardim Petrópolis  | 3901-3403 |
| 7  | Gabriela Mistral                | Alameda Palmas, s/n                         | Jardim Lancaster   | 3901-3405 |
| 8  | Jorge Amado                     | Rua Maria Madalena, esq.<br>Marilei Machado | Cidade Nova        | 3901-3407 |
| 9  | Monteiro Lobato                 | Rua Angela Aparecida ndrade                 | Porto Belo         | 3901-3408 |
| 10 | Najla Barakat                   | Rua Realeza, S/N                            | Vila Justus        | 3901-3324 |
| 11 | Padre Luigi Salvucci            | Rua O s/n                                   | Vila C Nova        | 3901-3409 |
| 12 | Ponte da Amizade                | Av. Tancredo Neves, 3159                    | Jardim Jupira      | 3901-3387 |
| 13 | Prof.ª Josinete Holler doSantos | Av. 04                                      | Vila A             | 3901-3390 |
| 14 | Prof.ª Rosália de Amorim Silva  | Rua Cacique, s/n                            | Jardim Canadá      | 3521-9564 |
| 15 | Prof.ª Suzana Moraes Balen      | Rua Angela Apda. Andrade                    | Jardim Califórnia  | 3901-3410 |

## Região Interior

| Nº | ESCOLA                     | ENDEREÇO        | BAIRRO            | Telefone  |
|----|----------------------------|-----------------|-------------------|-----------|
| 1  | Brigadeiro Antônio Sampaio | Rua Água Branca | Alto da Boa Vista | 9997-2525 |
|    |                            |                 |                   |           |

## 2. ENDEREÇOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Região Centro

| Nº | CMEI           | ENDEREÇO                     | BAIRRO         | TELEFONE  |
|----|----------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1  | Ramona Dotto   | R. Emilio de Menezes, 1689   | Jardim América | 3901-3311 |
| 2  | APMI           | R. Alm. Barroso frente CAESP | Centro         | 3253-5667 |
| 3  | Mamãe Carolina | Rua Mato Grosso, 632         | Vila Macaranã  | 3574-4151 |

### Região Br

| Nº | CMEI                | ENDEREÇO                    | BAIRRO      | TELEFONE  |
|----|---------------------|-----------------------------|-------------|-----------|
| 1  | Claudio S. Lourenço | R. Pedro Francisco Keru, 50 | Sol De Maio | 3901-3293 |



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

|   |                   |                           |                   |           |
|---|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------|
| 2 | João De Aquino    | R. Oscar A. Franco, 27    | Santa Rita        | 3901-3299 |
| 3 | Pedro Jacob Lakus | R. Francisco Velasco, 285 | Três Bandeiras    | 3901-3315 |
| 4 | Três Lagoas       | R. Camorin s/ nº          | Três Lagoas       | 3901-3316 |
| 5 | Victório Basso    | R. Engenheiro Novo, 299   | Parque Imperatriz | 3901-3318 |

## Região Vila C

| Nº | CMEI                       | ENDEREÇO                    | BAIRRO            | TELEFONE  |
|----|----------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------|
| 1  | Amor Perfeito              | R. Zulma Frasson s/nº       | Cidade Nova II    | 3901-3287 |
| 2  | Amina Barakat              | R. Planalto, s/nº           | Jd Itaipu         | 3577-6033 |
| 3  | Antonio Damião Fer. Neto   | Rua Francisco de Sá, 70     | Curitibano II     | 3901-3370 |
| 4  | Carlos Gauto               | R. João Alfredo Muller, 279 | São Sebastião     | 3901-3191 |
| 5  | Celeste Sottomaior         | Travessa Antonina s/nº      | Jd.Paraná         | 3901-3292 |
| 6  | Dom Olívio Fazza           | Av. Tancredo Neves 4203     | Porto Belo        | 3901-3286 |
| 7  | Flor de Acácia             | R. Angela Ap. Andrade, 945  | Jardim Califórnia | 3901-3295 |
| 8  | Flor de Liz                | R. "O", 655                 | Vila C Nova       | 3901-3296 |
| 9  | José bento Vidal           | Rua Vola Velha c/n          | Vila "C" Velha    | 3901-3511 |
| 10 | Profª Nilva de Jesus -AKLP | Rua Belo Horizonte 594      | Jardim Karla      | 3901-3310 |

## Região Porto Meira

| Nº | CMEI                  | ENDEREÇO                     | BAIRRO           | TELEFONE  |
|----|-----------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| 1  | Ariano Suassuna       | Rua Golfinho, s/nº           | Pq Ouro Verde    | 9973-0826 |
| 2  | Elfrida Keller        | R. Papoulas s/nº             | Vila Adriana I   | 3901-3294 |
| 3  | Mamãe Agenora         | R. Arenque, 110              | Ouro Verde       | 3901-3302 |
| 4  | Novo Horizonte        | R. Luiz Carlos Pinheiro, 434 | Novo Horizonte   | 3901-3306 |
| 5  | Ozires Santos         | R. Amor Perfeito, 417        | Porto Meira      | 3901-3306 |
| 6  | Ouro Verde            | R. Ágata, 367                | Ouro Verde       | 3901-3308 |
| 7  | Pré Mãe Maria         | Av Morenitas, 2047           | Vila Padre Monti | 3529-7133 |
| 8  | Rosa Cirilo de Castro | R. Pirapitinga, 352          | Profilurb li     | 3901-3313 |
| 9  | Soldadinho De Chumbo  | R. Bagre s/nº                | Profilurb I      | 3901-3314 |

## Região São Francisco

| Nº | CMEI                 | ENDEREÇO                | BAIRRO        | TELEFONE  |
|----|----------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| 1  | Barbara J. De Mattos | R. Cisne, 1510          | Morumbi II    | 3901-3288 |
| 2  | Campos Iguaçu        | R. Capibaribe, 1695     | Campos Iguaçu | 3901-3290 |
| 3  | Inácia De Menezes    | R. Pompeu Toledo, s/nº  | Morumbi I     | 3901-3297 |
| 4  | Jardim Lindóia       | R. Foz Do Areia, 233    | Jd. Lindóia   | 3901-3298 |
| 5  | Julia Ferrais        | R. Saracura, 202        | Portal Foz    | 3901-3303 |
| 6  | Maricota Basso       | R. Airton Ramos, 521    | Jd.São Paulo  | 3901-3303 |
| 7  | Osvaldo Goch         | R. Ronie Peterson, 120  | Vila Borges   | 3901-3307 |
| 8  | Pingo De Gente       | Av.Rep. Argentina, 6445 | Cohapar III   | 3901-3280 |



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

|    |                         |                        |                   |           |
|----|-------------------------|------------------------|-------------------|-----------|
| 9  | São Francisco           | R. Canindé s/nº        | Morumbi II        | 3901-3300 |
| 10 | N. Senhora da Conceição | Rua Otávio Portes, 156 | Parque Morumbi II | 3578-5411 |
| 11 | Vila Esmeralda          | R. Potiguaras, 2518    | Vila Esmeralda    | 3901-3445 |

### 3. **ENDEREÇOS DOS CENTROS ESCOLA BAIRRO (CENTROS DE CONVIVÊNCIA)**

| <b>Centro Escola Bairro</b> |                             |  |                 |                 |
|-----------------------------|-----------------------------|--|-----------------|-----------------|
| <b>Nº</b>                   | <b>Centro Escola Bairro</b> | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>BAIRRO</b>   | <b>Telefone</b> |
| 1                           | Arnaldo Isidoro de Lima     | Rua D nº 520   | Vila C Velha    | 3901-3510       |
| 2                           | Bubas                       | Rua Golfinho nº 460  | LoteamentoBuba  | 3901-3289       |
| 3                           | Clovis Cunha Viana          | Rua Julio Brecher s/nº prox Av. Gramado próx. João Adão da Silva | Lagoa Dourada   | 3901-3406       |
| 4                           | Darci zanatta               | Rua Pompeu de Toledo s/nº Fundos Escola Irio Manganeli           | Morumbi I       | 3901-3323       |
| 5                           | Érico Veríssimo             | Rua Jorge Sanwais nº 4375  | Jd. São Paulo   | 3525-1876       |
| 6                           | Leonel Brizola              | Rua Mundaú nº 400 Próximo a escola João Da Costa Viana.          | Jd. Três Lagoas | 3901-3270       |



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2018.

---

Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a  
presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
Representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s).\_\_\_\_\_, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)  
Cargo: [ \_\_\_\_\_ ]

Apresentar em papel timbrado da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2018, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2018.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo: